

EDITAL N° 91 de 07 de fevereiro de 2025

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA: 1º SEMESTRE DE 2025 CURSO DE MEDICINA - CÂMPUS ALFENAS

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas vagas para transferência externa para o curso de **Medicina, câmpus Alfenas**, para o *primeiro semestre letivo de 2025*, conforme as condições a seguir:

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis vagas para transferência externa *ao curso de Medicina, câmpus Alfenas* em número e períodos constantes da tabela abaixo:

Período	Nº de vagas
5º	5

1.2 O candidato aprovado não poderá matricular-se para período avançado àquele em que se inscrever no Processo Seletivo de Transferência.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo de transferência para o Curso de *Medicina, câmpus Alfenas*, da UNIFENAS, alunos com matrícula regular em curso de graduação em Medicina de instituições nacionais de ensino superior, autorizadas/reconhecidas pelo órgão competente. **Não serão analisadas as inscrições de transferência de alunos que estejam cursando ou tenham realizado parte do curso em instituições estrangeiras.**
- 2.2. As inscrições no *Processo Seletivo de Transferência Externa* ocorrerão no período de **10 de fevereiro de 2025 a 06 de março de 2025**, exclusivamente enviadas pelo e-mail *medicina.alfenas@unifenas.br* até a data **06 de março de 2025**, todos os requisitos do item 2.3 deverão ser anexados em **PDF** ao e-mail.
- 2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- a) Preencher, imprimir e assinar o requerimento disponível no site https://www.unifenas.br/transferencia/
- b) Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) Enviar no anexo do e-mail:
 - ✓ Requerimento de inscrição;
 - ✓ Xerox do boleto quitado;
 - ✓ Comprovantes/Certificados de monitoria, iniciação científica, publicações em revistas indexadas ou apresentações em congressos;
 - ✓ Matriz curricular do curso;
 - ✓ Comprovante de autorização / reconhecimento do curso;
 - ✓ Histórico escolar da instituição de origem atualizado, incluindo eventuais reprovações, contendo situação do aluno no exame nacional de desempenho de estudantes – ENADE ou declaração oficial, referente a situação do aluno junto ao ENADE, fornecida pela instituição de origem;
 - ✓ Plano de ensino de cada disciplina cursada;
 - ✓ Cópia do documento de identidade com foto;
 - ✓ Declaração de regularidade da matrícula na instituição de origem;



- ✓ Declaração de adimplência e da inexistência de qualquer pendência com relação ao contrato de prestação de serviços educacionais no *Curso de Medicina até o segundo semestre letivo de 2024;*
- ✓ Declaração de Aprovação em Processo Seletivo da instituição de origem.
- ✓ Declaração da Metodologia de Ensino da instituição de origem.
- 2.4. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido. É critério de desclassificação a ausência de qualquer documentação exigida no item 2.3.
- 2.5. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- 2.7. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail especificado no requerimento de inscrição.
- 2.8. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e o recebimento dos documentos de acordo com o prazo estabelecido no item 2.2 desse Edital. O não recebimento da documentação exigida impedirá o conditado de articipar do processo seletivo.
- 2.9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.10 Ao se inscrever no processo seletivo o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- 2.11 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.
- 2.12 A inscrição no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no *Curso de Medicina, câmpus de Alfenas*. Tal efetivação estará condicionada à aprovação do no processo seletivo conforme itens 3 e 4 do presente Edital, à apresentação dos documentos relacionados no item 7 do presente Edital e ao pagamento da matrícula.
- 2.13 Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados tão somente com a finalidade exclusiva de análise do processo de transferência, não serão devolvidos e serão descartados pela Instituição, mesmo que o candidato não seja classificado no processo seletivo.
- 2.14 A UNIFENAS não se responsabiliza pela forma de envio e/ou extravio da documentação, ou seja, não haverá responsabilidade da UNIFENAS pelo não recebimento da documentação dentro dos prazos previstos neste Edital, sendo, esta, comprovada por meio de aviso de recebimento devidamente assinado pelo recebedor ou protocolo de recebimento, neste caso a UNIFENAS.
- 2.15 O processo seletivo de transferência ocorrerá exclusivamente por análise documental, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, prova de proficiência ou similares.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em etapa única.

Será realizada ata de aproveitamento de estudos para certificar que o candidato pode ser transferido para o período pleiteado. Caso o período indicado pela ata de aproveitamento de estudos seja diferente do



período pleiteado e não haja vaga no período correspondente ao aproveitamento, conforme o item 1.1 deste Edital, o candidato será automaticamente desclassificado. Caso o período indicado pela ata de aproveitamento de estudos seja diferente do período pleiteado e haja vaga no período correspondente ao aproveitamento, conforme o item 1.1 deste Edital, o candidato será reclassificado para o período correspondente ao indicado pela ata de aproveitamento de estudos.

3.1 ANÁLISE CURRICULAR (VALOR DE 40 PONTOS)

- 3.1.1 Metodologia de ensino: Se o curso da IES de origem possui metodologia similar ao *curso de Medicina da UNIFENAS, câmpus Alfenas* 5 pontos.
- 3.1.2 Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, de acordo com histórico escolar, por meio da média simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola médica de origem, conforme se segue:
 - RGA maior ou igual a 9,0 = 25 pontos
 - RGA maior ou igual a 8,0 = 20 pontos
 - RGA maior ou igual a 7,0 = 15 pontos
 - RGA menor que 7,0 = 10 pontos
- 3.1.3 Participação em programas de iniciação científica, publicações em revistas indexadas, apresentações de trabalhos em congressos e monitorias: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.
- 3.1.4 Participação em cursos, simpósios, jornadas, congressos nacionais e internacionais como ouvinte: máximo de 5 pontos, sendo 1 ponto para cada item contemplado.

O total de pontos obtidos neste será dado pela soma dos itens 3.1.1+3.1.2+3.1.3+3.1.4, como descritos no *caput*

4. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

- 5.1. As vagas serão ocupadas por ordem de inscrição de todos aqueles que obtiverem nota ≥ 10 pontos no RGA até o limite de vagas. Caso necessário a análise do plano de Ensino será utilizada como critério classificatório.
- **5.2.** A Aprovação ou reprovação será comunicada diretamente aos candidatos através do e-mail informado no ato da inscrição e os candidatos terão o prazo de 3 dias uteis para efetuação da matricula . Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências para o **primeiro semestre letivo de 2025.**
 - 5.3. Não serão informadas na divulgação dos resultados as pontuações obtidas no processo seletivo.
 - 5.4. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.
 - **5.5.** Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com o estabelecido nos artigos **124 a 128 do Regimento Geral da UNIFENAS.**

5. DOS RECURSOS

6.1. Não serão concedidos recursos quanto ao resultado.



- **7.1.** O candidato classificado deverá matricular-se, na Secretaria Acadêmica da UNIFENAS, **câmpus Alfenas**, localizada na Rodovia MG 179- Km 0- Câmpus Universitário Alfenas Minas Gerais no período de 3 dias úteis a partir da comunicação.
- 7.2. O candidato classificado, que não comparecer para efetuar a matrícula no prazo especificado no item anterior ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação.
- 7.3. A matrícula será feita mediante requerimento à Reitora, instruído com os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) Xerox do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Técnico;
- c) Documento de Identidade (xérox legível);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox legível);
- e) Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos e Comprovante de votação (xérox legível);
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (xérox);
- g) Duas fotos 3 x 4 recentes;
- h) CPF próprio (xérox legível);
- i) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone) (xérox legível);
- j) Comprovante de pagamento da 1º parcela da semestralidade (xérox legível);

7. DAS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1 O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá à matriz curricular do curso.
 - 7.2 Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela **UNIFENAS, câmpus Alfenas**, poderá haver atraso na conclusão do curso.
- 7.3 Os candidatos selecionados estarão sujeitos ao currículo vigente e às normas regimentais em vigor.
 - 7.4 A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso da Medicina, Câmpus Alfenas.

Alfenas, 07 de fevereiro de 2025.

Professora Maria do Rosário Araújo Velano Reitora da UNIFENAS

Universidade Professor Edson Antônio Página 06/06